LEI Nº 4.141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado
em 06/01/26
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

DÁ O DE NOME DE RUA CEREJA DO MATO, A RUA CONHECIDA COMO VL XXVIII, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o de nome de rua Cereja do Mato, a rua conhecida como VL XXVIII, localizada no bairro de Enseada dos Corais, Setor IV, no município do Cabo de Santos Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P R E F E I T O –

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 213/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Poder Executivo do Município Cabo de Santo Agostinho".